



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 6454/2025

Aprovado em único turno
por 15 votos, em 23 / 10 / 25




PRESIDENTE

Declara de utilidade pública a Associação “Entre Laços”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a Associação “Entre Laços”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 15 de outubro de 2025.


Ezequiel Macedo Galvão
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação “Entre Laços”, fundada em 14 de abril de 2021, com sede na Clínica de Psicologia do Unipam.

A associação é uma entidade civil, filantrópica, voluntária, cultural e de assistência social, sem fins lucrativos, que atua com ampla relevância pública e social no amparo e proteção de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.

Por meio de projetos e programas voltados ao acolhimento familiar, à conscientização sobre a adoção e à entrega voluntária, a instituição assegura acolhimento provisório e humanizado a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e incentivando a adoção responsável.

Nesse sentido, a entidade desenvolve um trabalho técnico e psicossocial de extrema importância, oferecendo suporte às famílias acolhedoras, bem como acompanhamento e formação adequada para o cuidado com os acolhidos. Além disso, realiza ações educativas e campanhas de conscientização que contribuem para a construção de uma cultura de adoção baseada no amor, na ética e na responsabilidade social.

Assim, a Associação “Entre Laços” baseia-se em valores éticos e humanitários, como o respeito às normas de proteção da infância e juventude, a solidariedade, o sigilo, a ética e o acolhimento das diversas configurações familiares.

PL_6454/2025

1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



Sua atuação reflete a promoção da cidadania, o fortalecimento de vínculos comunitários e a proteção integral de crianças e adolescentes, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Dessa forma, ao reconhecer a associação como de utilidade pública, o Município de Patos de Minas valoriza e legitima uma iniciativa de profundo impacto social, fortalecendo as ações de acolhimento familiar e incentivo à adoção responsável, sem que isso represente qualquer ônus ao erário público.

Portanto, diante da relevância social de suas ações e do compromisso da entidade com o bem-estar e a proteção da infância, a presente proposição é justa, constitucional e de alta relevância social, motivo pelo qual solicitamos a apreciação e aprovação pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.